



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 51/2025

Processo: 00.005726/2025-03

Assunto: Consultoria de Governança

Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos da alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epígrafado, para contratação da empresa Instituto Latino-Americano de Governança e Compliance Público (IGCP), conforme manifestação da Advocacia-Geral do Sistema, Parecer nº 225/2025, em atendimento à exigência do inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE PÚBLICO (IGCP)

CNPJ/CPF: 35.829.536/0001-07

Objeto: Contratação de consultoria e assessoria técnica especializada em Governança e Gestão Pública, incluindo governança institucional, integridade, ESG, gestão de riscos, transparência ativa, gestão estratégica e suporte técnico à alta administração, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: 12 meses

Valor total da contratação: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)

Disponibilidade orçamentária: Nota de Pré-empenho 480/2025

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.002 - Serviços de Assessoria e Consultoria

Centro de custo: 1.4.02 - CTRL Atividades de Controle

A Superintendente Administrativa e Financeira do Confea, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 180/2024 (0939089), **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado na alínea "c", inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/21, e **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 28/11/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1410595** e o código CRC **9127B78B**.

Referência: Processo nº 00.005726/2025-03

SEI nº 1410595